



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1377, DE 02 DE JULHO DE 2008.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO E O  
TRAJETO DA RUA "A", NA  
LINHA FRANCESA ALTA -  
BARÃO.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos de Souza e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado a denominação da Rua "A", localizada na Linha Francesa Alta, município de Barão, para "**Rua ANTÔNIO ALBINO ANDRIOLI**",

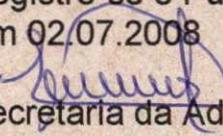
**Art. 2º** - O trajeto da Rua Antônio Albino Andrioli, inicia-se na Avenida Central, seguindo até a Rua Avelino Balduino Bourcheid conforme croqui que é parte integrante da presente Lei.

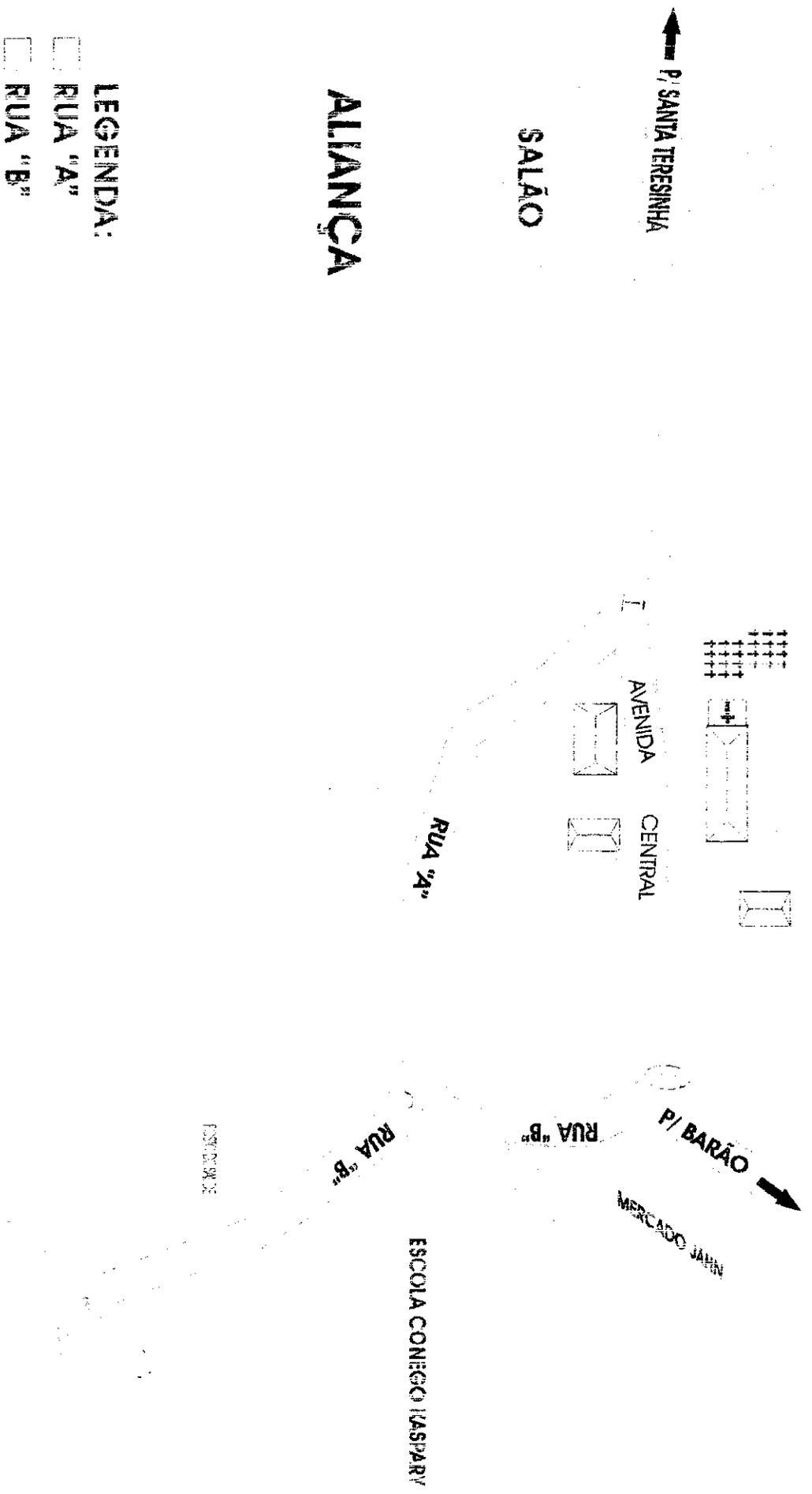
**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO,  
aos dois dias do mês de julho de 2008.

  
**CLAUDIO FERRARI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 02.07.2008

  
Secretaria da Administração



MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE RUA  
 LOCAL: LINHA FRANCESA ALTA - BARÃO/RS.